MOÇÃO Nº 01/2016

MANIFESTA POSIÇÃO PELA REJEIÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 215/2000 E DE TODAS AS PECs A ELA APENSADAS, BEM COMO DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO.

O **Conselho do Mosaico Sertão Veredas - Peruaçu**, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pela portaria n° 128 de 24/04/2009, reunido nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015 em São João das Missões/MG e nos dias 6 e 7 de abril de 2016 em Côcos-BA e considerando e considerando:

- que os indígenas são os primeiros povos ocupantes do território brasileiro;
- que até a presente data já foram reconhecidas mais de 100 etnias nos biomas Cerrado e Caatinga, incluindo o Povo Xacriabá, que vive nas Terras Indígenas Xacriabá e Xacriabá Rancharia, com 532 km^2, que fazem parte do território do Mosaico Sertão Veredas - Peruaçu;
- que estas Terras Indígenas, em complementação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei 9.985/2000), cumprem um papel de extrema importância para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos hídricos do Cerrado e da Caatinga, biomas onde situa-se o Mosaico Sertão Veredas - Peruaçu;
- que historicamente os povos indígenas, inclusive os Xacriabá, tem sido vítimas de conflitos com colonizadores e/ou invasores, acarretando na dizimação e/ou na migração forçada de várias etnias para outras áreas;
- que o Brasil ratificou a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- que a constituição de 1988, reparando uma injustiça secular no Brasil, garantiu o direito dos povos indígenas em relação às terras que tradicionalmente ocupam, ao usufruto exclusivo de suas riquezas, à identidade e à diversidade cultural;

Resolve:

Manifestar posição pela REJEIÇÃO da Proposta de Emenda à Constituição Nº 215/2000 e de todas as PECs a ela apensadas, bem como do substitutivo apresentado.

Que esta Moção seja enviada às Comissões que estão tratando deste assunto na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

São João das Missões-MG e Côcos-BA, 07 de abril de 2016